

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 28/03/2019

- [Polícia combate exploração sexual contra crianças na internet](#)
- [Comissão aprova incentivo para doação a fundos para crianças e adolescentes](#)
- [Projetos da Justiça visam prevenir violência que passa de pais para filhos](#)
- [CNJ prepara seminário sobre justiça restaurativa](#)
- [Resolução estabelece prazo para licença adotante no Poder Judiciário](#)
- [Pernambuco ganha primeiro viveiro florestal operado por socioeducandos da Funase](#)
- [Habeas corpus assegura permanência provisória de bebê com família que fez adoção irregular](#)
- [Mãe não tem legitimidade para seguir na execução de alimentos vencidos após morte do filho](#)

Assunto: Polícia combate exploração sexual contra crianças na internet

Fonte: Agência Brasil EBC

Data: 28/03/2019



Polícias civis de 26 estados e do Distrito Federal deflagraram hoje (28) a Operação Luz na Infância 4. Segundo o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a meta é identificar autores de crimes de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes praticados na internet.

Por meio de nota, o ministério informou que estão sendo cumpridos 266 mandados de busca e apreensão de arquivos com conteúdos relacionados aos crimes de exploração sexual.

Em vários locais, estão sendo efetuadas prisões em flagrante pelo armazenamento de conteúdo ilícito. Mais de 1.500 policiais foram mobilizados.

Os alvos foram identificados pela equipe do Laboratório de Inteligência Cibernética da Secretaria de Operações Integradas, com base em informações coletadas em ambiente digital.

“O conteúdo com indícios suficientes de autoria e materialidade delitiva foi repassado às polícias civis – em especial, delegacias de proteção à criança e ao adolescente e de repressão a crimes informáticos. Por sua vez, as delegacias instauraram inquéritos policiais e solicitaram ao Poder Judiciário a expedição dos mandados de busca e apreensão”, informou o Ministério da Justiça.

Estados Unidos colaboram com operação

A ação é decorrente de cooperação mútua entre a diretoria de Inteligência e a diretoria de Operações, ambas vinculadas à secretaria. Houve também colaboração da Embaixada dos Estados Unidos no Brasil, por meio da Adidância da Polícia de Imigração e Alfândega, em Brasília, que ofereceu cursos e capacitações que subsidiaram as quatro fases da operação.

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, o secretário de Operações Integradas, Rosalvo Ferreira Franco, o diretor de Operações, Cesar Augusto Martinez, e o coordenador do Laboratório de Inteligência Cibernética, delegado Alesandro Barreto, concedem entrevista coletiva sobre a operação hoje às 11h, em Brasília.

A pena para quem armazena esse tipo de conteúdo varia de um a quatro anos de prisão, de três a seis anos de prisão por compartilhar, e de quatro a oito anos de prisão por produzir conteúdo relacionado aos crimes de exploração sexual.

A Operação Luz na Infância 4 cumpre 87 mandados de busca e apreensão no estado de São Paulo. A ação é contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes na internet.

Na terceira fase da operação, a investigação apontou alvos internacionais com ajuda de autoridades da Argentina. Desde outubro de 2017, foram cumpridos 157 mandados e presos 112 abusadores.

Na segunda edição, em maio de 2018, houve cumprimento de 579 mandados de busca, resultando na prisão de 251 pessoas.

Assunto: Comissão aprova incentivo para doação a fundos para crianças e adolescentes

Fonte: Agência Senado

Data: 28/03/2019



A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) aprovou, na manhã desta quinta-feira (28), o PLS 546/2018, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069, de 1990), deixando explícito a permissão para dedução do Imposto de Renda de valores doados em favor dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e de projetos de organizações da sociedade civil que trabalhem por esta causa.

Segundo o autor do projeto, o ex-senador Edison Lobão, a proposta busca legitimar prática já existente, e que tem colaborado para a manutenção de projetos de alta relevância em favor de crianças e de adolescentes, além de permitir identificação sobre o destino desse valor doado.

O relator, senador Acir Gurgacz (PDT-RO), justificou o seu parecer favorável alegando que o projeto é um incentivo a uma prática social que permite doações a projetos em favor das crianças e adolescentes.

“Nada mais salutar e adequado que, por meio da proposição em tela, legitimar-se legalmente a possibilidade de o contribuinte doar diretamente à entidade ou ao projeto que já conheça, o que, como bem pontuou o autor da proposição, acaba por permitir maior controle sobre o destino de sua doação”, defendeu o relator.

A matéria seguirá para análise terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Assunto: Projetos da Justiça visam prevenir violência que passa de pais para filhos

Fonte: CNJ

Data: 28/03/2019



Não bastasse o que passou durante os mais de 20 anos de casamento abusivo com o ex-marido, agressor, pai de seus três filhos, Mariana*, 48 anos, lida, agora, com um novo algoz. O filho, de 24 anos, vem reproduzindo o modelo de relacionamento – cheios de xingamentos e violência patrimonial – que aprendeu no convívio com a família.

Mariana conta que ainda não teve coragem de denunciar o filho. “Tenho pena dele, mas estamos fartos de violência aqui em casa. No mês passado, depois de uma discussão, ele apertou o pescoço da irmã. Isso não está certo. Vai acabar pagando caro”, diz, chorando, a professora aposentada.

A juíza Teresa Cristina Cabral Santana dos Santos, integrante da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário de São Paulo (Comesp) é uma das muitas magistradas que percebe a sucessão de histórias de violência dentro da mesma família, que chegam à Justiça. “Foi o que eles viveram, é a força do exemplo”, diz a magistrada que atua em Santo André, região metropolitana de São Paulo.

A transgeracionalidade (transmissão de um comportamento de uma geração para outra) tem sido um dos focos do combate à violência doméstica que a Justiça tem implementado, por orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Política Nacional de Combate à Violência Doméstica e Familiar (Resolução nº 254/2018). Dentre outros pontos, a norma – que define diretrizes voltadas ao enfrentamento à violência doméstica no âmbito da Justiça – incentiva os tribunais a desenvolverem ações ou estabelecerem parcerias, para a prevenção da violência familiar.

O encaminhamento dos casos para os serviços sociais e psicológicos, disponíveis aos cidadãos, como os Centro de Referência Especializados de Assistência Social (Creas), que trabalham pessoas afetadas por violações de direitos, é uma das medidas aplicadas com frequência. “Faço esses encaminhamentos e aplico, também, medidas protetivas. Isso garante certa segurança para essas mães. A verdade é que elas têm muito mais dificuldade em denunciar as agressões dos filhos do que a dos companheiros”, afirma Teresa Cristina, que faz uma ressalva às mães, vítimas de violências dos filhos.

Traumas de criança

Ambiente violento impacta no futuro dos jovens



Sentimentos de **raiva**, reação de **medo em relação ao agressor**, **dificuldades escolares**, **problemas de confiança com outras pessoas**, **autoritarismo e delinquência**.

68%

das crianças no Brasil disseram sofrer punição corporal em casa
Mais de 30 milhões de vítimas de violência doméstica (até 14 anos de idade)

Fonte: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

“É preciso fazer algo em relação a isso. A violência não para sozinha”, diz a magistrada, da Justiça paulista. Na 1ª Vara Especializada de Violência Doméstica de Cuiabá (MT), a Justiça tem utilizado técnicas da constelação familiar e da justiça restaurativa para tratar famílias adoecidas pela violência.

Jamilson Haddad de Campos, juiz titular da vara, explica que se os comportamentos não forem compreendidos, se repetirão, mais cedo ou mais tarde. “Temos uma cultura machista e violenta muito arraigada. Aqueles que vivenciaram a violência acabam naturalizando esses comportamentos. As meninas costumam aceitar a dominação, e os meninos tornam-se autoritários e abusivos. É o ciclo da violência se repetindo”, diz o magistrado.

Segundo ele, o objetivo desse trabalho é trazer ao conhecimento dos envolvidos as origens dos conflitos, os efeitos da repetição dos ciclos da violência, os impactos que provocam na vida dos filhos e o motivo pelos quais há tanta dificuldade de se romper relacionamentos tóxicos. A unidade faz, em média, 10 audiências por dia com mulheres vítimas de violência domésticas, além das audiências coletivas que reúnem de 30 a 40 mulheres. Mas o tamanho do problema é bem maior. Desde quando o CNJ passou a acompanhar mais de perto os processos de violência doméstica em tramitação no Judiciário, o número de casos só aumentou.

Em 2016, havia quase 892 mil ações em tramitação na Justiça. Dois anos depois, esse número cresceu 13%, superando a marca de um milhão de casos. Os dados dos tribunais foram consolidados pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ/CNJ). Não há um recorte de reincidências dos casos nem se sabe quantos desses são cometidos pelos filhos.

Reincidência

No Rio Grande do Sul, o 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Porto Alegre trabalha desde 2011 com reeducação de homens. Pelo projeto do grupo reflexivo já passaram 601 réus em processos de violência doméstica. O índice de reincidência dos homens que frequentam o curso, segundo a magistrada titular da vara, Madgéli Frantz Machado, não chega a 4%. “Uma taxa bem abaixo dos 70% que a reincidência criminal costuma ter”, compara.

O Tribunal de Justiça gaúcho (TJRS) possui outros 15 projetos voltados ao combate ou prevenção à violência doméstica. Há ações voltadas a diversos públicos, entre eles, crianças, adolescentes, mulheres, alunos e professores. “O foco na prevenção é fundamental, mas só funciona se houver empenho do tribunal. Se forem tratadas como prioridade, as ações serão

fortalecidas, receberão mais recursos humanos, e poderão ser ampliadas para chegar a um maior número de pessoas”, afirma Madgéli Machado.

CNJ enfrenta violência

Sensibilizar os magistrados para o imenso desafio de se enfrentar a violência doméstica no país tem sido um dos objetivos do CNJ, órgão responsável por estabelecer políticas judiciárias nacionais. A capacitação dos juízes é um dos instrumentos para que seja possível avançar no atendimento da sociedade, pelos agentes do Estado.

Além da capacitação de magistrados, outros dois pilares para o aprimoramento da Justiça, é a efetividade das medidas protetivas de urgência e o atendimento psicossocial de homens, mulheres e criança envolvidos em situação de violência.

Entre as ações institucionais concretas do CNJ, destaca-se o programa Semana Justiça pela Paz em Casa, promovido desde 2015, em parceria com os Tribunais de Justiça, com o objetivo de ampliar a efetividade da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), ao agilizar o andamento dos processos relacionados à violência de gênero e promover a visibilidade do tema.

Assunto: CNJ prepara seminário sobre justiça restaurativa

Fonte: CNJ

Data: 28/03/2019



Juízes e servidores dos tribunais da Justiça Estadual e Federal que trabalham com a temática da justiça restaurativa estarão em Brasília em junho para debater essa nova metodologia que alguns magistrados e tribunais tem adotado para resolver conflitos violentos por meio do envolvimento, negociação e construção de consenso entre quem cometeu e quem sofreu a violência. Um seminário organizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) já começou a ser preparado nesta quarta-feira (27/3), quando o Comitê Gestor da Justiça Restaurativa se reuniu em videoconferência e aprovou as datas do seminário, o público-alvo e uma estrutura preliminar da programação.

Segundo o coordenador do Comitê, conselheiro Valtércio de Oliveira, o presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, será convidado para a conferência magna, de abertura do seminário, na quinta-feira, 13 de junho. “Desde que assumiu o CNJ, o ministro tem sido um grande incentivador da justiça restaurativa, preocupado com o agravamento da violência dentro e fora dos presídios e a superpopulação carcerária”, afirmou o conselheiro, que presidiu os trabalhos nesta quarta-feira ao lado de seu colega de CNJ, conselheiro André Godinho.

Participantes

O comitê chegou à conclusão de que deverão ser convidados para o seminário três representantes de cada tribunal estadual e federal, dos quais um deverá obrigatoriamente ser um magistrado e outro, servidor com atuação na área. Também serão convidados indicados das associações de magistrados e servidores dos diferentes ramos do Poder Judiciário e representantes das escolas judiciais.

Metodologia alternativa

A Resolução CNJ n. 225, de 2016, conceitua justiça restaurativa para o Poder Judiciário como um “conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado”.

Com uma abordagem diferente do fenômeno da violência, o método de solução de conflitos da justiça restaurativa prevê a responsabilização do (s) agressor (es), direta ou indiretamente, além da reparação do dano de uma forma que permita a recomposição dos laços sociais rompidos pela violência.

Programação prévia

Embora a programação esteja sendo elaborada coletivamente pelos integrantes do Comitê Gestor da Justiça Restaurativa, ficou aprovado na reunião de quarta-feira (27/3) que haverá painéis para apresentação das boas práticas em curso em alguns tribunais e oficinas para exercitar o método de resolução de conflitos da justiça restaurativa na prática. Haverá também a divulgação de uma pesquisa em que os tribunais que possuem núcleos de justiça restaurativa foram ouvidos, conforme estabelecido na Resolução CNJ n. 225, e a apresentação de uma minuta de resolução do CNJ para o Poder Judiciário poder aplicar uma política pública de disseminação da justiça restaurativa em todo o país.

Assunto: Resolução estabelece prazo para licença adotante no Poder Judiciário

Fonte: CNJ

Data: 28/03/2019



O presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Dias Tofolli, editou resolução que regulamenta, no âmbito do judiciário, a prorrogação de licença-paternidade e estende o prazo de licença adotante a período não inferior ao da licença gestante. A medida foi tomada no julgamento de ação apresentada pela Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal (Fenajufe) e Ministério Público da União (MPU). Conforme a resolução, a licença-paternidade terá prazo de 15 dias e a licença adotante de 120 dias.

Ao analisar o pedido procedente, o ministro ressaltou a necessidade de regulamentar a matéria e, por isso, buscou informações junto a todos os tribunais e elaborou a minuta de resolução buscando atender às peculiaridades apresentadas pelos interessados. Ao propor a ação, Fanajufe e MPU se basearam na Lei nº 13.257/2016, que estabeleceu a prorrogação da licença-paternidade e no Recurso Extraordinário (RE) nº 778889, no qual o STF decidiu que os prazos da licença adotante não podem ser inferiores aos prazos da licença gestante.

O ministro informou no voto que o CNJ já havia regulamentado, por meio da Resolução nº 256/2018, a prorrogação por 15 dias da licença-paternidade no âmbito do Poder Judiciário, sem prejuízo da remuneração. Quanto ao estabelecimento da licença adotante em prazo não inferior ao da licença gestante, Dias Tofolli apontou a inexistência de regulamentação no âmbito do CNJ e destacou que o RE nº 778889 equiparou o prazo da licença adoção e maternidade.

Assunto: Pernambuco ganha primeiro viveiro florestal operado por socioeducandos da Funase

Fonte: Governo do Estado de PE

Data: 28/03/2019



A Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) e a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) inauguraram, nesta quarta-feira (27), o primeiro viveiro florestal do Estado operado por adolescentes em regime de internação. O espaço funciona no Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) Vitória de Santo Antão, na Mata Sul de Pernambuco. Com capacidade para produzir seis mil mudas por ano, o equipamento alia a responsabilidade ambiental à prática pedagógica com o intuito de transformar vidas.

Desde o segundo semestre de 2018, quando o viveiro florestal foi implantado pela Compesa na unidade da Funase e passou a funcionar em formato piloto, 15 socioeducandos já foram capacitados profissionalmente. Eles aprenderam procedimentos de plantação e coleta de mudas, além da manutenção do espaço. As atividades vêm sendo feitas com o acompanhamento de equipes da Compesa, de oficinairos do Case Vitória e da equipe do Eixo Profissionalização, Esporte, Cultura e Lazer da Funase.

A turma mais recente começou em janeiro. O socioeducando M.M.S., de 17 anos, é um dos que ajudam a cuidar de mudas de goiaba, açaí, graviola e trapiá cultivadas no local. “Eu estou gostando dessa experiência porque é algo em que eu mexia quando estava no mundão”, destacou, auxiliado nas atividades pelo colega, A.M., também de 17 anos. “Eu morava no Recife, mas ia muito com meu pai para São José da Coroa Grande e a gente plantava lá. É algo que eu já fazia e que está me ajudando muito aqui também, nesse tempo que estou passando. Não deixa de ser uma experiência que acho positiva”, disse o socioeducando.

A implantação do viveiro florestal ocorreu por meio do Projeto Semeando Cidadania, eixo de atuação do Programa Florestar, da Compesa, e teve um investimento de R\$ 13,4 mil. A iniciativa já é desenvolvida pela companhia junto a prefeituras, com a formação de estudantes como viveiristas florestais, parcerias técnicas para criação de planos de arborização municipais e distribuição de mudas produzidas em três viveiros administrados pela Compesa em Pirapama (Cabo de Santo Agostinho), Poção e Bonito.

“O nome do projeto, Semeando Cidadania, que ocorre pela primeira vez na Funase e está tendo esse espaço oficialmente inaugurado, é muito oportuno. A passagem por essa experiência vai fazer diferença de forma positiva no futuro dos socioeducandos”, afirmou a presidente da Funase, Nadja Alencar, destacando a existência de tratativas para que outras unidades da instituição possam receber o programa. “Não verificamos reincidência entre os adolescentes que já participaram do projeto, que tem crescido e feito a diferença na unidade porque acreditamos muito nele”, completou o coordenador geral do Case Vitória, Ricardo Veríssimo.

Também presente ao ato de inauguração, o diretor de Articulação e Meio Ambiente da Compesa, Aldo Santos, ressaltou o empenho da companhia em realizar ações que contribuam para a vida das pessoas. “A gente fica feliz quando chega ao ambiente do viveiro florestal e vê uma ideia como essa materializada. São tijolos, madeira e brita que geram vida para a natureza e para quem se envolve no projeto. A Compesa, mais que cuidar da água e do esgoto, quer atuar pela melhoria da qualidade de vida das pessoas”, declarou.

Assunto: Habeas corpus assegura permanência provisória de bebê com família que fez adoção irregular

Fonte: STJ

Data: 28/03/2019



Em decisão unânime, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) concedeu habeas corpus para que um bebê voltasse à família na qual conviveu desde os seus primeiros dias de vida até ser levado a um abrigo. A ordem judicial que determinou a internação da criança afirmou que houve desrespeito ao Cadastro Nacional de Adoção (CNA).

A turma constatou inversão da ordem legal imposta pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), segundo a qual a opção de institucionalização deve ser a última, e não a primeira. Além disso, não foram encontrados indícios que desabonassem o ambiente familiar.

O caso diz respeito a uma criança que foi entregue pela mãe biológica a um casal dias depois do nascimento. O bebê permaneceu até os dez meses de idade com o casal. A decisão de transferi-lo para um abrigo, em razão da burla ao CNA, foi mantida pelo Tribunal de Justiça do Ceará.

Ambiente familiar

Para o relator no STJ, ministro Paulo de Tarso Sanseverino, não constam dos autos fatores que indiquem que o convívio familiar fosse prejudicial ao menor. Segundo o ministro, nesse caso específico, o acolhimento institucional da criança viola o artigo 34, parágrafo 1º, do ECA, o qual prescreve que o acolhimento familiar terá preferência sobre o institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida.

“Essa controvérsia já foi enfrentada por esta Corte Superior, tendo-se firmado entendimento pela primazia do acolhimento familiar em face do acolhimento institucional, em atenção ao melhor interesse da criança, salvante hipóteses excepcionais em que a família substituta não se apresente como ambiente adequado para o convívio do menor”, afirmou o ministro Sanseverino.

Em sintonia com o ECA, o colegiado determinou que a criança seja reconduzida ao casal com o qual se encontrava, a título de guarda, até o trânsito em julgado do agravo de instrumento que deu origem ao habeas corpus.

Assunto: Mãe não tem legitimidade para seguir na execução de alimentos vencidos após morte do filho

Fonte: STJ

Data: 28/03/2019



A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que, extinta a obrigação alimentar por qualquer causa – como a morte do alimentando –, a genitora não possui legitimidade para prosseguir na execução de alimentos vencidos, seja na condição de herdeira, seja em nome próprio, por sub-rogação.

Após o falecimento do filho, em 2013, durante a execução de alimentos iniciada em 2008, o juízo de primeiro grau determinou o prosseguimento da ação pela mãe, em nome próprio. Apesar de considerar que a morte do alimentando extingue a obrigação de prestar alimentos, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entendeu que as parcelas já constituídas deveriam ser transmitidas aos herdeiros, admitindo-se a continuidade da execução pela genitora.

Ao STJ, o devedor argumentou que o TJMA aplicou mal os dispositivos do Código Civil, que prevê a possibilidade de transmissão da obrigação alimentar aos herdeiros do devedor, nos limites da herança, mas não contempla a hipótese de o direito aos alimentos, de natureza personalíssima, ser transferido a outros.

Patrimônio moral

Para o relator do recurso especial, ministro Marco Aurélio Bellizze, a compreensão do acórdão recorrido “se aparta da natureza jurídica do direito aos alimentos, com destaque para o seu caráter personalíssimo – viés que não se altera, independentemente de os alimentos serem classificados como atuais, pretéritos, vencidos ou vincendos, e do qual decorre a própria intransmissibilidade do direito em questão –, bem como de sua finalidade precípua, consistente em conferir àquele que os recebe a própria subsistência, como corolário do princípio da dignidade humana”.

Em seu voto, o ministro explicou que os alimentos, concebidos como direito da personalidade, integram o patrimônio moral do alimentando, e não o seu patrimônio econômico, ainda que possam ser apreciáveis economicamente.

“Embora tênue, essa distinção bem evidencia o desacerto da comum assertiva de que os alimentos, porque vencidos, incorporariam ao patrimônio (econômico) do alimentando e, por isso, passariam a ser transmissíveis a terceiros”, disse. Nesse sentido, o relator lembrou que o **artigo 1.707** do Código Civil veda a cessão do crédito alimentar a terceiros.

“Ainda que a prestação alimentícia se encontre vencida e seja apreciável economicamente, o respectivo direito subjetivo continua a integrar o patrimônio moral do alimentário, remanescendo absolutamente inalterada a sua finalidade precípua de propiciar a subsistência deste (exclusivamente), conferindo-lhe meios materiais para tanto”, declarou.

Finalidade exaurida

O ministro disse ainda que, com a morte do alimentando, ficou exaurida a finalidade precípua dos alimentos, consistente em conferir subsistência ao seu credor. Ele citou precedente da Terceira Turma que, em razão da extinção da obrigação alimentar – no caso, pela maioria do alimentando, que havia concluído o curso superior e passaria a residir com o alimentante –, reconheceu a ilegitimidade da genitora para prosseguir na execução dos alimentos vencidos, os quais teriam sido suportados por ela.

Marco Aurélio Bellizze ressaltou, porém, que deve ser reconhecida a possibilidade de a genitora buscar em nome próprio o ressarcimento dos gastos com a manutenção do filho falecido e que eram de responsabilidade do alimentante inadimplente, evitando assim que ele se beneficie da extinção da obrigação alimentar e obtenha enriquecimento sem causa.